



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO - MINAS GERAIS

### 3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/15, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE MONTE BELO/MG, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, SF AUDITORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

#### 1. CLAUSULA PRIMEIRA

##### DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.668.376/0001-34, com sede nesta cidade à Rua Sete de Maio, 379, Centro, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Valdevino de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o n.º 121.663.246-49, e a empresa:

##### DO CONTRATADO

SF AUDITORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.544.303/0001-99, com sede na cidade de Boa Esperança/MG na Rua Carlos Gomes, nº 283, Santa Rita, CEP 37.170-000, neste ato representado por Alexandre André dos Santos, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 841.682.506-87 e do RG 6.119.831 SSP/MG.

##### DOS FUNDAMENTOS

O presente Aditivo de contratação decorre do Contrato 042/15, firmado em 17/08/2015, conforme disposto da Lei 8.666/93, e suas modificações.

#### 2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Este termo decorre da necessidade de prorrogar o presente contrato até o dia 31 de dezembro de 2018, uma vez que os serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria Contábil se fazem indispensáveis para a realização dos trabalhos do Departamento Contábil desta Prefeitura.

#### 3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Este instrumento passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2018.

#### 4. CLAUSULA QUARTA

4.1. As despesas previstas para execução do presente termo correrão por conta da dotação orçamentaria, constante no orçamento do exercício 2018, sendo a seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO - MINAS GERAIS


020301 04 123 0042 2010 339039 – FICHA 84

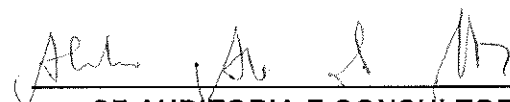
**5. CLAUSULA QUINTA**

5.1 O valor deste termo perfaz um total de R\$ 40.680,00 (Quarenta Mil Seiscentos e Oitenta Reais), sendo o valor de R\$ R\$ 3.390,00 (Três Mil Trezentos e Noventa Reais) mensais.



E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas instrumentárias abaixo.

Monte Belo/MG, 11 de Dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO  
VALDEVINO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
SF AUDITORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP  
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME	ASSINATURA	RG
1) João Paulo Francisco		MG. 15.352.653
2) NEIDE A. M. SILVA		MG 7.448.286